

Luciana Pavowski Franco Silvestre
(Organizadora)

As Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e a Competência no Desenvolvimento Humano 3



Luciana Pavowski Franco Silvestre
(Organizadora)

As Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e
a Competência no Desenvolvimento Humano
3

Atena Editora
2019

2019 by Atena Editora
Copyright © Atena Editora
Copyright do Texto © 2019 Os Autores
Copyright da Edição © 2019 Atena Editora
Editora Executiva: Prof^a Dr^a Antonella Carvalho de Oliveira
Diagramação: Natália Sandrini
Edição de Arte: Lorena Prestes
Revisão: Os Autores

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof^a Dr^a Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Prof^a Dr^a Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof^a Dr^a Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof^a Dr^a Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof^a Dr^a Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof^a Dr^a Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Prof^a Dr^a Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof^a Dr^a Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Prof.^a Dr.^a Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará

Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Conselho Técnico Científico

Prof. Msc. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Msc. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Prof.ª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Prof. Msc. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Msc. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Prof. Msc. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista
Prof.ª Msc. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Msc. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof.ª Msc. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)	
C569	As ciências humanas e sociais aplicadas e a competência no desenvolvimento humano 3 [recurso eletrônico] / Organizadora Luciana Pavowski Franco Silvestre. – Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2019. – (As ciências Humanas e Sociais Aplicadas e a Competência no Desenvolvimento Humano; v. 3) Formato: PDF Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: World Wide Web Inclui bibliografia ISBN 978-85-7247-517-4 DOI 10.22533/at.ed.174190607 1. Antropologia. 2. Pluralismo cultural. 3. Sociologia. I. Silvestre, Luciana Pavowski Franco. CDD 301
Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422	

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná - Brasil
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

A Atena editora apresenta o e-book “Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: Competências no Desenvolvimento Humano”.

São ao todo noventa e três artigos dispostos em quatro volumes e dez seções.

No volume 1 apresentam-se artigos relacionados as temáticas *Estado e Democracia; Gênero: desigualdade e violência; Identidade e Cultura e Perspectivas teóricas e produção de conhecimento*. As seções descritas possibilitam o acesso a artigos que introduzem o tema central do e-book, através de pesquisas que abordam a formação social brasileira e como é possível identificar o s r eflexos de sta na constituição do Estado, nos espaços de participação social, nas relações de gênero e constituição da identidade e cultura da população.

O volume 2 está organizado em três seções que apresentam relação e continuidade com o primeiro volume, em que são apresentadas pesquisas que trazem como objeto de estudo as políticas de saúde, de educação e de justiça e a relação destas com a perspectiva de cidadania.

Território e desenvolvimento regional: relações com as questões ambientais e culturais, é a seção que apresenta os artigos do volume 3 do e-book. São ao todo 20 artigos que possibilitam ao leitor o acesso a pesquisas realizadas em diferentes regiões do país e que apontam para a relação e especificidades existentes entre território, questões econômicas, estratégias de organização e meio ambiente e como estas acabam por interferir e definir nas questões culturais e desenvolvimento regional. São pesquisas que contribuem para o reconhecimento e democratização do acesso à riqueza da diversidade existente nas diversas regiões do Brasil.

Para finalizar, o volume 4 apresenta 23 artigos. Nestes, os autores elaboram pesquisas relacionadas a questão econômica, e como, as decisões tomadas neste campo refletem na produção de riqueza e nas possibilidade de acesso ao trabalho e renda. As pesquisas apontam também para estratégias identificadas a exemplo da organização de cooperativas, empreendedorismo, uso da tecnologia e a importância das políticas públicas.

As pesquisas apresentadas através dos artigos são de extrema relevância para as Ciências Humanas e para as Ciências Sociais Aplicadas, e contribuem para uma análise mais crítica e fundamentada dos processos formativos e das relações estabelecidas na atual forma de organização social, econômica e política.

Desejamos boa leitura e todos e a todas!!

Luciana Pavowski Franco Silvestre

SUMÁRIO

TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL: RELAÇÕES COM AS QUESTÕES AMBIENTAIS E CULTURAIS

CAPÍTULO 1	1
“BLINDSPOT”: PONTOS CEGOS DA DIMENSÃO AMBIENTAL EM UMA SEMIOSFERA	
Helio Fernando de Oliveira Junior	
DOI 10.22533/at.ed.1741906071	
CAPÍTULO 2	10
A VIDA QUE PULSA EM CIDADES E RIOS DA AMAZÔNIA	
Joristela de Souza Queiroz	
José Aldemir de Oliveira	
Rita Maria dos Santos Puga Barbosa	
DOI 10.22533/at.ed.1741906072	
CAPÍTULO 3	22
IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS CAUSADOS PELO CULTIVO DA MANDIOCA (<i>MANIHOT SCULENTA</i>) NA COMUNIDADE DE SÃO DOMINGOS – BRAGANÇA/PA	
Alciene Lisboa de Brito	
Helton Pacheco	
Ana Paula Cavalheiro de Andrade	
DOI 10.22533/at.ed.1741906073	
CAPÍTULO 4	27
EMPREENDEDORISMO SUSTENTÁVEL: ESTUDO DE CASO NA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO MOCOTÓ NA CIDADE DE VÁRZEA ALEGRE-CE	
Thays Barros Carvalho	
Márcia Maria Leite Lima	
DOI 10.22533/at.ed.1741906074	
CAPÍTULO 5	39
AS POSSIBILIDADES DO CICLOTURISMO PARA A REGIÃO DOS CAMPOS GERAIS DO PARANÁ – BRASIL	
Rubia Gisele Tramontin Mascarenhas	
Leandra Luciana Barbieri de Oliveira	
Gabriella Rister Luchini	
DOI 10.22533/at.ed.1741906075	
CAPÍTULO 6	48
IMPACTOS DA ATIVIDADE MINERADORA NO DESENVOLVIMENTO REGIONAL: UMA ANÁLISE ACERCA DA NECESSIDADE DE CONTROLE SOCIAL	
Igor Eduardo dos Santos Araújo	
DOI 10.22533/at.ed.1741906076	

CAPÍTULO 7	56
PAISAGEM E DESENVOLVIMENTO REGIONAL: UM ESTUDO A PARTIR DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DOS RIOS CHAPECÓ E IRANI (RH2)	
Daiane Regina Valentini	
Janete Facco	
Manuela Gazzoni dos Passos	
DOI 10.22533/at.ed.1741906077	
CAPÍTULO 8	69
TERRA INDÍGENA MARÓ E CONFLITO SOCIOAMBIENTAL NA GLEBA NOVA OLINDA: UM OLHAR ETNOGRÁFICO	
Ib Sales Tapajós	
DOI 10.22533/at.ed.1741906078	
CAPÍTULO 9	82
MONÓLITOS DE QUIXADÁ/CE: UM LEGADO CULTURAL PARA O ECOTURISMO	
Hermógenes Henrique Oliveira Nascimento	
DOI 10.22533/at.ed.1741906079	
CAPÍTULO 10	95
A QUESTÃO URBANA E A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: RELATOS DA EXPERIÊNCIA VIVENCIADA NO PROGRAMA DE APOIO A REFORMA URBANA DA UFPA E O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL DA UFPR	
Eliza Maria Almeida Vasconcelos	
Maria Tarcisa Silva Bega	
DOI 10.22533/at.ed.17419060710	
CAPÍTULO 11	105
O (DES) ENVOLVIMENTO TERRITORIAL: A LUTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SEROPÉDICA-RJ POR SUA INCLUSÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Diná Andrade Lima Ramos	
Márcio de Albuquerque Vianna	
Lamounier Erthal Villela	
DOI 10.22533/at.ed.17419060711	
CAPÍTULO 12	117
PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL EM UMA COOPERATIVA DE CRÉDITO: O CASO DO SICREDI UNIÃO RS, AGÊNCIA DE SANTO ÂNGELO	
Pedro Luís Büttenbender	
Ademir da Silva Dutra	
Ariosto Sparemberger	
Giovana Fernandes Writzl	
DOI 10.22533/at.ed.17419060712	

CAPÍTULO 13 132

AROMATERAPIA: ESTUDO DAS PROPRIEDADES DOS ÓLEOS ESSENCIAIS DE CANELA E CITRONELA APLICADOS A PRODUÇÃO DE SABONETES ARTESANAIS

Marina Serafim da Rocha
Giovanni Uema Alcantara
Caroline de Souza Rodrigues
Mayra Beatriz Stanize Martins dos Reis
Raquel Teixeira Campos
Marcelo Telascrêa

DOI 10.22533/at.ed.17419060713

CAPÍTULO 14 139

ESTUDO DA APLICABILIDADE DE RESÍDUOS ORGÂNICOS COMO ESSÊNCIA EM SABONETES ARTESANAIS

Afonso Poli Neto
Caroline de Souza Rodrigues
Fabiana Navas Reis
Laís Cabrerizo Vargas de Almeida
Luiz Gustavo de Moraes Gazola
Murilo Ferreira da Rua
Marcelo Telascrêa
Raquel Teixeira Campos

DOI 10.22533/at.ed.17419060714

CAPÍTULO 15 148

RESSIGNIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E SUA CONTRIBUIÇÃO NA REQUALIFICAÇÃO DA CIDADE: ESTUDO DE UM PARQUE DE EXPOSIÇÕES EM MANHUAÇU - MG

Bruna Agda Cezário Tuelher
Wagner de Azevêdo Dornellas

DOI 10.22533/at.ed.17419060715

CAPÍTULO 16 162

UM OLHAR PARA O FUTURO DO TURISMO NA PERSPECTIVA DO *TRADE* E PODER PÚBLICO – UM ESTUDO DE CASO NA CIDADE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC

Ana Paula Cardoso
Gleiciane Cristina Selau
Marina Tété Vieira

DOI 10.22533/at.ed.17419060716

CAPÍTULO 17 173

UM RIZOMA DE TROCAS, EXPERIÊNCIAS E SENSIBILIDADES: NOTAS INTRODUTÓRIAS SOBRE O COMÉRCIO DE AÇAÍ DO MARAJÓ DAS FLORESTAS

Daniel da Silva Miranda
Fernando Arthur de Freitas Neves
Ramiro Esdras Carneiro Batista
Sabrina Campos Costa

DOI 10.22533/at.ed.17419060717

CAPÍTULO 18 187

URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS E (IN) SUSTENTABILIDADE URBANA: CONTRADIÇÕES NA PRODUÇÃO DO ESPAÇO NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM (PA)

Marlon D'Oliveira Castro
Valéria Maria Pereira Alves Picanço

DOI 10.22533/at.ed.17419060718

CAPÍTULO 19	206
PERCEPÇÃO DE PROFISSIONAIS DE UMA CASA DE APOIO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DE UM MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DIANTE DA VIOLÊNCIA SOFRIDA PELAS MULHERES E SUAS CONSEQUÊNCIAS	
Viviani Coelho	
Daiana Rosa da Silva	
Inea Giovana da Silva Arioli	
DOI 10.22533/at.ed.17419060719	
CAPÍTULO 20	216
PERCEPÇÃO DOS PROFESSORES DE MARKETING EM RELAÇÃO AS ESTRATÉGIAS DE ENDOMARKETING® UTILIZADAS EM UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DA ZONA DA MATA MINEIRA	
Joyce Jane de Almeida Pereira	
Gean Cesar da Costa	
Andréia Almeida Mendes	
Fernando Albuquerque Miranda	
Reginaldo Adriano de Souza	
DOI 10.22533/at.ed.17419060720	
SOBRE A ORGANIZADORA	206
ÍNDICE REMISSIVO	207

IMPACTOS DA ATIVIDADE MINERADORA NO DESENVOLVIMENTO REGIONAL: UMA ANÁLISE ACERCA DA NECESSIDADE DE CONTROLE SOCIAL

Igor Eduardo dos Santos Araújo

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

Brumado – BA

RESUMO: Os recentes desastres socioambientais que impactaram a sociedade brasileira, ocorridos nas cidades de Mariana/MG e Brumadinho/MG, espelham uma política de leniência do Estado brasileiro para com o setor minerário, face a presença de interesses econômicos ditos hegemônicos. Tais interesses, entretanto, em grande medida se contrapõem aos interesses das comunidades locais, ditos contra hegemônicos, e ao dever geral de proteção ao meio ambiente. Apesar da gravidade da questão, pouco tem sido produzido no campo legislativo para fazer frente ao problema. O presente trabalho busca analisar, de modo crítico, a possibilidade de criação de mecanismos de controle social da atividade mineradora no Brasil, de modo a garantir o desenvolvimento regional sem prejuízo dos interesses da comunidade e do meio ambiente.

PALAVRAS-CHAVE: Mineração; controle social; comunidades; meio ambiente; desenvolvimento.

IMPACTS OF THE MINING ACTIVITY IN REGIONAL DEVELOPMENT: AN ANALYSIS

OF THE NECESSITY OF SOCIAL CONTROL

ABSTRACT: Recent socioenvironmental disasters that have impacted the Brazilian society, occurring in the cities of Mariana/MG and Brumadinho/MG, reflect a leniency policy of the Brazilian State towards the mining sector, given the presence of hegemonic economic interests. Such interests, however, to a great extent counterbalance the interests of local communities, so-called counter-hegemonic ones, and the general duty to protect the environment. Despite the seriousness of the issue, little has been produced in the legislative field to deal with the problem. The present work seeks to analyze, in a critical way, the possibility of creating mechanisms of social control of the mining activity in Brazil, in order to guarantee the regional development without prejudice to the interests of the community and the environment.

KEYWORDS: Mining; social control; communities; environment; development.

1 | INTRODUÇÃO

O desastre ambiental que, em novembro de 2015, atingiu a cidade brasileira de Mariana/MG e seu entorno, resultante do rompimento da barragem responsável por conter os detritos da atividade mineradora, resultou em um total

de 19 (dezenove) vítimas fatais e despertou, à época, inúmeras discussões sobre a necessidade de se reforçar os mecanismos de controle, de modo a impedir a recorrência de fatos dessa natureza.

Todavia, decorridos mais de três anos sem que quaisquer medidas mais efetivas fossem adotadas, um segundo desastre, de proporções ainda mais amplas, atingiu a cidade de Brumadinho/MG, em janeiro de 2019. Neste segundo evento, cujos impactos ainda estão sendo mensurados, o número de mortes confirmadas já é superior à cifra de 230 (duzentas e trinta) pessoas.

Tais episódios – catastróficos – têm levantado a discussão acerca do controle prévio dos riscos provenientes da mineração de grande porte e do sistema de responsabilização ulterior em caso de danos ao meio ambiente e à coletividade.

A legislação mineral vigente no Brasil – o Código de Mineração – foi elaborada na década de 1960, em pleno regime de exceção, e se revela incipiente na proteção da sociedade face o complexo sistema de interesses econômicos presente no trato da questão.

Em que pese a disciplina dada pela Constituição Federal de 1988 à exploração de recursos minerais, pouca coisa mudou no regime normativo atinente à matéria.

Destarte, desde o início da década de 2010, discute-se a criação de um novo marco legislativo para o setor minerário no Brasil, mormente com base nos Projeto de Lei nº 37/2011 e 5.807/2013. Tais projetos surgem, à época, como resposta a um contexto de forte demanda internacional por *commodities*, impulsionado, sobretudo, pelo crescimento chinês no pós-ano 2000. Não se olvidando a retração posterior no cenário internacional, é forçoso reconhecer a presença dos interesses hegemônicos nos bastidores do Estado face a mineração no Brasil.

O discurso estabelecido em torno da expansão minerária é construído com base na ideia de progresso e desenvolvimento. É verdade, entretanto, que não há repartição equitativa de vantagens econômicas, as quais não atingem em plena medida a coletividade, embora haja repartição dos riscos e de seus impactos.

Ora, tendo em vista os impactos sociais e ambientais decorrentes da exploração de minérios, e considerando o paradigma democrático da cidadania, estabelecido pela Constituição Federal de 1988 (art. 1º, II), se impõe pensar em modelos de participação da comunidade no exercício do controle externo da atividade mineradora, inclusive com poder de veto ao desenvolvimento de tais atividades, quando o interesse público assim o exigir.

O problema precípua consiste em analisar em que medida o implemento de um controle social da atividade mineradora no Brasil pode contribuir para garantir o desenvolvimento regional sem prejuízo dos interesses da comunidade e do meio ambiente.

Trabalha-se com a hipótese de que a adoção de instrumentos de controle social pode garantir uma maior participação popular na elaboração de políticas públicas para o setor minerário e efetivar o exercício da cidadania pelas comunidades, na

defesa de suas tradições e do meio ambiente.

2 | BREVE HISTÓRICO

A discussão acerca dos impactos da atividade mineradora no âmbito do desenvolvimento regional e das comunidades se insere, juntamente com as demais questões que envolvem interesses macroeconômicos, no plano do uso da terra e nas tensões dialéticas que permeiam tal uso desde a história colonial brasileira.

O direito à posse e à propriedade sobre a terra se constitui, historicamente, como causa subjacente de vários conflitos no Brasil. Em grande medida, o sistema jurídico contribuiu na produção de tais conflitos, ao tratar o direito à terra como direito absoluto e desvinculado de exigências sociais.

Já a Constituição de 1824 proclamava o direito absoluto sobre a propriedade, sendo tal direito regulamentado pela Lei nº 601/1850 – Lei de Terras e recepcionado pelo Código Civil de 1916. Embora o Estatuto da Terra (Lei nº 4.504/64) apresente a ideia da função social da propriedade sobre a terra, apenas com o advento da Constituição Federal de 1988, tal ideia será dotada de eficácia jurídica.

Ora, a elaboração de um Código Mineral em pleno regime de exceção, na década de 1960, não pode ser compreendida fora da lógica desenvolvimentista, típica do período, que buscou promover ações do interesse do grande capital econômico em detrimento de uma perspectiva de desenvolvimento regional, sustentável e integrada ao modo de vida das comunidades.

3 | DESENVOLVIMENTO COMO UM DIREITO HUMANO

Geralmente, a questão da exploração mineral é justificada socialmente sob a ótica do desenvolvimento, de modo que as objeções que, não raro, são levantadas acerca dos impactos na vida das comunidades locais, são enxergados como entraves ao desenvolvimento. Tal ideia está ancorada, todavia, numa percepção anacrônica do desenvolvimento.

Tradicionalmente, desenvolvimento é compreendido como “um processo de transformação econômica, política e social, através da qual o crescimento do padrão de vida da população tende a tornar-se automático e autônomo” (BRESSER-PEREIRA, 1968, p. 15). Tal conceito clássico é problemático porque a experiência prática demonstrou que o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) e da renda nem sempre se convertem em melhoria das condições de vida da população.

O problema do desenvolvimento humano levou à discussão sobre a existência de um direito ao desenvolvimento. A Organização das Nações Unidas, que já havia declarado a existência do direito ao desenvolvimento, por intermédio da sua Comissão de Direitos Humanos, na Resolução 4, XXXIII, de 1979, consolidou o tema por meio da sua Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento, de 1986. Em seu art. 1º, a

Declaração reconhece o direito ao desenvolvimento como um direito inalienável.

A doutrina moderna aponta a existência de três aspectos essenciais no conteúdo do direito ao desenvolvimento: 1) a importância da participação; 2) as necessidades básicas de justiça social; e 3) a adoção tanto de programas e políticas nacionais quanto de cooperação internacional (PIOVESAN, 2002).

Destaca-se no trato da questão do desenvolvimento as lições do economista indiano Amartya Sen, o qual, em conjunto com Mahbub ul Haq, criou o famoso Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), em contraponto à análise isolada do Produto Interno Bruto (PIB). (FERREIRA, 2015, p. 47).

O IDH leva em conta, no cálculo do desenvolvimento humano, além da renda *per capita*, outros índices como a escolaridade e longevidade da população.

4 | HEGEMONIA E CONTRA-HEGEMONIA NA IDEIA DE DESENVOLVIMENTO

As análises tradicionais que contrapõem a necessidade de desenvolvimento com os riscos da atividade minerária, não costumam levar em conta os impactos sobre o desenvolvimento humano, mas, apenas a produção de riquezas como um aspecto isolado.

Esta lógica, que observa o desenvolvimento apenas a partir das cifras econômicas, sem considerar o custo humano, deve ser compreendida, como aponta Boaventura de Sousa Santos, sob a perspectiva do que o autor chama de “Campo Hegemônico”:

É o campo dos negócios, dos interesses econômicos, que reclama por um sistema judiciário eficiente, rápido, que permita a previsibilidade dos negócios, dê segurança jurídica e garanta a salvaguarda dos direitos de propriedade. (SANTOS, 2011, p. 34).

Para este campo importa muito pouco o custo humano da mineração, que tende a ser diluído no cálculo dos rendimentos.

E é o campo hegemônico dita a agenda da atividade minerária no Brasil, quer seja ao estabelecer o modo de uso e controle do solo e das jazidas minerais, sem que haja uma participação ativa e efetiva da comunidade em tal processo decisório, seja ao contar com o beneplácito do Poder Público para escusar-se à responsabilização integral pelos danos e impactos causados pela atividade.

Passando ao largo dos interesses econômicos, reside um outro Campo, o qual Boaventura chama de “Campo Contra-hegemônico”:

É o campo dos cidadãos que tomaram consciência de que os processos de mudança constitucional lhe deram direitos significativos e que, por isso, veem no direito e nos tribunais um instrumento importante para fazer reivindicar os seus direitos e as suas justas aspirações a serem incluídas no contrato social. (SANTOS, 2011, p. 35).

Neste Campo Contra hegemônico se inserem as comunidades que vêm se

organizando face o avanço progressivo da fronteira minerária, para fazer valer os seus direitos de cidadania e reclamar maior participação no processo de discussão e decisão acerca do implemento da atividade mineradora.

O Poder Público, entretanto, permanece largamente influenciado pelas pautas do “campo hegemônico”, com o qual, historicamente, mantém relações íntimas, e pouco, ou nada, atento às demandas do campo adverso.

Nesta ótica, portanto, o longo lapso temporal decorrido, sem que o Poder Público reveja a sua legislação minerária, buscando adequá-la às exigências da contemporaneidade, não deve ser visto como casual. Tal lapso se insere no contexto daquilo que Boaventura chama de “morosidade ativa”:

As situações de morosidade ativa são situações de processo “na gaveta”, de intencional não decisão em que, em decorrência do conflito de interesses em que estão envolvidos e os responsáveis por encaminhar uma decisão utilizem todos os tipos de escusas protelatórias possíveis. (SANTOS, 2011, p. 47).

A morosidade, no caso, é ativa porque o Estado entra em verdadeiro estado de inação, quer ao não revisar sua política mineral, quer ao não punir adequadamente os agentes que, na prática de tais atividades geram danos à coletividade, porque o próprio Estado está adstrito à lógica do “Campo Hegemônico” e tem sua pauta ditada por tais interesses.

5 | A NECESSIDADE DE CONTROLE SOCIAL

O Código de Mineração, de 1967, se revela defasado face às exigências socioambientais modernas no que tange à exploração minerária. De um lado, a Constituição Federal de 1988 trouxe novas disposições acerca da atividade; de outro giro, a Carta Magna inaugurou um novo paradigma na seara da proteção dos interesses sociais e do meio ambiente.

A Constituição traz ínsita a preocupação com a busca por um desenvolvimento econômico e social que promova a redução das desigualdades regionais. Tal preocupação consta dos objetivos da República Federativa do Brasil, constantes do art. 3º, da Constituição, especialmente em seus incisos II e III, mas é, ainda, uma proposição que permeia todo o corpo da carta constitucional.

Por seu turno, o art. 225, CF/88 estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, por tratar-se de bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo às futuras gerações.

Neste ponto, forçoso reconhecer que a exploração mineral, como qualquer outra atividade econômica, deve compatibilizar-se com o dever geral de proteção ao meio ambiente, não havendo que se pensar que uma busca desenfreada pelo lucro, ainda que capaz de impulsionar a balança comercial do País, possa escusar-se a tão grave dever social.

Assim, se discute a elaboração de um novo código para tratar da questão mineral no Brasil. Tal discussão, entretanto, ignora solenemente os anseios de participação popular, sendo tratada apenas no âmbito das discussões parlamentares e dos gabinetes ligados a interesses patrimoniais do setor mineral.

Dentre as principais propostas que constam do Projeto de Lei está o aumento dos royalties da mineração de 2% para 4%, mantendo a atual divisão dos recursos da exploração entre União, Estados e Municípios produtores e a criação de um Conselho Nacional de Política Mineral e da Agência Nacional de Mineração. Tais propostas são representativas, apenas, dos interesses do “Campo Hegemônico”.

Existem registros, inclusive, de que o PL teria sido elaborado ou alterado em computadores de um escritório de advocacia que representa grande mineradoras.

Em 2013, diversas organizações da sociedade civil e representantes de comunidades atingidas pela mineração, sobretudo dos estados de Minas Gerais, Pará, Bahia, Goiás e Maranhão uniram-se para fazer marcar posição face os avanços do setor minerário, criando o Comitê Nacional em Defesa dos Territórios frente à Mineração, composto por mais de 120 organizações de todo o Brasil, buscando garantir a participação das populações atingidas pela mineração nos debates sobre o novo código.

Tal Comitê pode ser situado no “Campo Contra-hegemônico” e se propõe a denunciar os impactos negativos da mineração sobre os trabalhadores, os territórios, a água e o meio ambiente como um todo. Como parte da estratégia de tensionamento da questão, o Comitê apresentou substitutivos ao PL 5.807/2013, propondo a elaboração de um código que garanta o desenvolvimento regional assegurando o direito das comunidades e o menor dano possível ao meio ambiente.

Dentre as medidas propostas pelo Comitê consta o implemento do direito de consentimento e veto dos grupos locais a atividades mineradoras. Trata-se, pois, de um mecanismo de controle social da mineração e se constitui no, talvez, mais relevante instrumento dentre aqueles propostos pelo Comitê, por tratar-se de um instrumento que, se implementando, daria efetividade à participação popular e ao exercício da cidadania na definição do modelo de desenvolvimento desejado pela própria comunidade.

A ideia de consentimento prévio e poder de veto, pelas comunidades locais, em face da atividade mineradora, encontra amparo na normativa sobre “consulta prévia”, estabelecida pela Convenção nº 169, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), para as comunidades e povos tradicionais.

A consulta prévia estabelece “participação dos povos interessados e o direito desses povos de definir suas próprias prioridades de desenvolvimento na medida em que afetem suas vidas [...] e a própria terra que ocupam ou utilizam” (OIT, 2011, p. 8).

Por óbvio, não se fala aqui, necessariamente, de povos e comunidade tradicionais (embora estes possam estar incluídos), mas das comunidades *lato senso*, aquelas

coletividades que têm o seu modo de vida e o seu cotidiano afetados pela mineração e que, geralmente em condição de vulnerabilidade, não são ouvidos sobre seus interesses e necessidades quando da instalação de tais empreendimentos.

O que se pretende é que a sociedade seja plenamente cientificada dos riscos inerentes à atividade, a par dos benefícios possíveis (especialmente na geração de emprego e renda), e possa ser protagonista de sua própria história, decidindo, inclusive com poder de veto, o modelo de desenvolvimento mais adequado à suas necessidades locais.

6 | CONCLUSÃO

Considerando a importância do setor minerário para a economia brasileira e o impacto de suas atividades no modo de vida das comunidades, é preciso pensar em soluções que compatibilizem a necessária busca pelo desenvolvimento com o direito das populações ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e sadio e à preservação da sua identidade, práticas e fazeres.

Até o presente momento, entretanto, a pauta do setor minerário no Brasil tem sido ditada pelos interesses do “Campo hegemônico”, que impõe a sua pauta e compele o Poder Público a produzir a legislação que mais lhe interessa.

De outro lado, a sociedade experimenta, no alvorecer do século XXI, um impulso de participação popular e na busca pela construção de uma consciência cidadã que lhe permita discutir e decidir os rumos da sua vida.

O Projeto de Lei que propõe a criação de um novo código minerário é incipiente na proposição de soluções aos graves dramas sofridos pelas comunidades que convivem diariamente com os impactos da atividade mineradora.

Outrossim, o substitutivo apresentado pelo Comitê Nacional em Defesa dos Territórios frente à Mineração expressa o desejo de que a comunidade participe ativamente da busca por um novo paradigma de desenvolvimento integrado aos interesses da coletividade.

Dentre as medidas apontadas, se destacada a proposta de implemento do direito de consentimento e veto dos grupos locais a atividades mineradoras. Trata-se, pois, de importante medida que visa resguardar a participação prévia da sociedade na discussão sobre os riscos e impactos da instalação do setor minerário em determinada localidade e da assunção futura de eventuais responsabilidades por parte dos segmentos envolvidos.

É possível, pois, concluir que o implemento do controle social, pela comunidade, da atividade mineradora é medida que interessa a toda coletividade, e se faz necessária à garantia do desenvolvimento sustentável e à preservação dos interesses da sociedade, sobretudo para que novos desastres, como os de Mariana e Brumadinho não se repitam.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em: 16 maio. 2019.
- BRASIL. **Decreto-Lei nº 227**, de 28 de fevereiro de 1967. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0227.htm. Acesso em: 16 maio. 2019.
- BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. **Desenvolvimento e crise no Brasil: 1930-1967**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1968
- FERREIRA, Paulo Vagner. **Análise de cenários econômicos**. Curitiba: Intersaberes, 2015.
- LIMA, Ruy Cirne. **Pequena História Territorial do Brasil: sesmarias e terras devolutas**. 5. ed. Goiânia: Editora UFG, 2002.
- NOVO código da mineração é escrito em computador de advogado de mineradoras. Disponível em: http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/12/151202_escritorio_mineradoras_codigo_mineracao_rs. Acesso em: 16 maio. 2019.
- OIT. **Convenção nº 169 sobre povos indígenas e tribais e Resolução referente à ação da OIT**. Brasília, 2011.
- PIOVESAN, Flávia. **Direito ao desenvolvimento**. Disponível em: http://dhnet.org.br/direitos/militantes/flaviapiovesan/piovesan_direito_ao_desenvolvimento.pdf. Acesso em: 16 maio. 2019.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. **Para uma revolução democrática da justiça**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2010.
- WOLKMER, Antonio Carlos (Org.). **Fundamentos de história do direito**. 3. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

SOBRE A ORGANIZADORA

LUCIANA PAVOWSKI FRANCO SILVESTRE - Possui graduação em Serviço Social pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (2003), pós-graduação em Administração Pública pela Faculdade Padre João Bagozzi (2008) é Mestre em Ciências Sociais Aplicadas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (2013), Doutora em Ciências Sociais Aplicadas pela UEPG. Assistente Social da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - Governo do Estado do Paraná, atualmente é chefe do Escritório Regional de Ponta Grossa da Secretaria de estado da Família e Desenvolvimento Social, membro da comissão regional de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes de Ponta Grossa. Atuando principalmente nos seguintes temas: criança e adolescente, medidas socioeducativas, serviços socioassistenciais, rede de proteção e política pública de assistência social.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Agricultura familiar
Alimentação escolar
Amazônia
Aromaterapia
Assentamentos precários
Atividade mineradora

C

Cicloturismo
Controle social
Cooperativa de crédito
Cultura

D

Desenvolvimento regional
Desenvolvimento territorial

E

Ecoturismo
Empreendedorismo sustentável
Etnografia

I

Impactos socioambientais

M

Meio ambiente
Monólitos

O

Óleos essenciais

R

Reforma urbana
Resíduos orgânicos

Ressignificação de espaços públicos

Rizoma

S

Sabonetes artesanais

Semiosfera

Sustentabilidade ambiental

T

Terra indígena

Território

Turismo

U

Urbanização

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-7247-517-4



9

788572 475174